



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53, de 04 de julho de 2012, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária de **MOTORISTA**.

### 1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente edital visa atender às necessidades temporárias e de interesse público para suprir necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53 de 04 de julho de 2012.

### 2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1 O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.
- 2.2 A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012.
- 2.3 Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.
- 2.4 Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.
- 2.5 A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

### 3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO

Função	Remuneração	Qualificação	Vagas	Carga Horária
<b>MOTORISTA</b>	R\$ 1.571,75	Ensino fundamental anos iniciais e Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".	01	40 horas semanais

### 4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- a) **Período:** 06 a 11 de março de 2025;
- b) **Local de inscrições:** Prefeitura Municipal de Alterosa – Setor de Recursos Humanos - Pça. Getúlio Vargas, 310 Centro, Alterosa- MG.
- c) **Horário:** de 08h às 11h e de 12h30min às 16h.

4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação da função para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegível.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- b) Original e **cópia** do CPF e da Carteira de Identidade ou, na sua falta, original e cópia de outro documento de igual valor legal com foto, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- c) Comprovante de residência;
- d) Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”.

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração, ou seja, procuração feita em cartório.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES

### 5.1. MOTORISTA.

#### 5.1.1. Atribuições:

**Objetivo Geral:** Conduzir automóveis, veículos pesados, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.

#### **Objetivos Específicos:**

Zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo;  
Observar leis de trânsito, normas de segurança e determinação de supervisores;  
Observar horários e itinerários a serem seguidos;  
Realizar viagens para fora do Município, quando solicitado;  
Zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade;  
Executar outras tarefas afins.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

**Complexidade/Iniciativa:** tarefas rotineiras que requerem do ocupante da função habilitação profissional para dirigir veículos especializados e conhecimentos básicos em mecânica e parte elétrica.

**Responsabilidade por contatos:** com supervisor de área e equipe de trabalho.

## 5.1.2. FORMA DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA:

5.1.2.1. **Aprova Teórica, terá 30 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada.**

**05 - questões de língua portuguesa- 01 ponto cada**

**05 - questões de matemática- 01 ponto cada**

**20- questões de conhecimentos específicos- 01 ponto cada**

O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá em uma avaliação através de prova objetiva, com 30 questões de múltipla escolha, onde serão distribuídos 30 pontos, sendo 05 questões de português, 05 questões de matemática e 20 conhecimentos específicos.

5.1.2.2. Na prova será analisado o conhecimento do candidato no que tange a profissão, legislação pertinente bem como a relação interpessoal e conhecimentos em matemática e português.

5.1.2.2.1. - **As provas serão ministradas no local, data e horário abaixo discriminado:**

- **DIA: 20/03/2024.**

- **Horário: 18:00horas.**

- **Local: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade – Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864, em Alterosa – MG;**

- **Duração máxima: 03 horas e 30 min.**

- Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando a Cédula de Identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica, azul ou preta.

- Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.

- Os portões serão fechados impreterivelmente **às 18h** não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.

- As provas não poderão ser levadas pelo candidato devendo este além de devolver o gabarito preenchido, também a prova devidamente assinada.

- O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente desclassificado.

- Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após trinta minutos.

- Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que todos entreguem a prova.

### **Bibliografia:**

- **Língua Portuguesa:**

- Interpretação de texto;

- Ortografia;

- Ordem Alfabética;

- Substantivos;

- Singular e Plural;

- Masculino e Feminino.

- **Matemática:**

- Adição;

- Subtração;

- Multiplicação;

- Divisão;

- Problemas;

- Tabela;



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

- Gráfico;
- Números: escrita por extenso, antecessor e sucessor, maior que / menor que, par / ímpar;
- Sistema Monetário;
- Hora;
- Medidas de comprimento: quilômetro e grama;
- Medidas de Massa: quilograma e grama;
- Calendário: dias, semanas e meses do ano;
- Conjuntos: vazio e unitário, finito e infinito.

**Bibliografia:** Gramática da Língua Portuguesa e Livro Didático de Matemática.

**Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997.**

**Site:** [www.senado.gov.br](http://www.senado.gov.br)

### 5.1.3. Do Desempate:

- I – Possuir maior pontuação na prova específica (Legislação de trânsito);
- II – Possuir maior pontuação na prova de Português;
- III – Possuir maior pontuação na prova de Matemática;
- IV – Possuir maior idade.

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Alterosa e a classificação apresentada na ordem decrescente dos resultados apurados.
- 6.2. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.
- 6.3. Os resultados serão divulgados até a data de 26 de março de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação do mesmo.
- 7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação/Secretaria Municipal de Administração, no protocolo da Prefeitura, localizado à Pça. Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.
- 7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.
- 7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de 01 (um) ano, prorrogáveis por um ano, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do termo firmado, obedecendo ao prazo de conclusão das obras, não gerando a aprovação o direito à contratação.
- 8.2. Todos os candidatos contratados serão submetidos, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

8.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

8.4. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) foto 3X4;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- e) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- h) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas;
- i) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será contratado desde que se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

## 10 DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. A seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

10.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

11.2. A prorrogação do presente Processo Seletivo Simplificado será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao Termo de Compromisso firmado.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

**Alterosa, 26 de fevereiro de 2025**

**Marcelo Nunes de Souza**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 03/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo nº	Nome do Candidato:		
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:	Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acordo com o Edital			
( ) Motorista			
Portador de Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não			
Quais?			
<b>Declaração:</b> Declaro conhecer o Edital nº 03/2025, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2025.			
_____ Assinatura do Candidato			

### PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 003/2025 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse:	( ) Motorista
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	
Prova: Dia: 20/03/2025. Horário: 18:00 horas Local: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade – Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864 – Alterosa, MG.	



# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

À

**Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025.**

**Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.**

**Ref.** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado / Edital nº 03/2025.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) a função de \_\_\_\_\_, documento de identificação nº \_\_\_\_\_, inscrito sob o número \_\_\_\_\_, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar.

Atenciosamente

---





# MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

## ANEXO III- CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>Dia: 06/03/2025 a 11/03/2025</b> <b>Horário: das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00 horas.</b> <b>Local: RH - Prefeitura Municipal</b>	Inscrição dos Candidatos
<b>Dia: 20/03/2025</b> <b>Horário: 18:00 horas</b> <b>Local: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade.</b>	Prova
<b>Até o dia 24/03/2025.</b>	Publicação do Resultado Parcial no site oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa
<b>Até o dia 26/03/2025.</b>	Publicação do Resultado Final no site oficial da Prefeitura Municipal de Alterosa